



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 320^a
Decisão da CEEE	Nº 218/2017	
Referência	Processo nº 1064700/2017	
Interessado	ENGTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME	

EMENTA: Deferimento da solicitação de Registro da Empresa, Engtec Engenharia e Serviços Técnicos Ltda - ME, que apresenta como Responsável Técnico o Eng. Eletric. Eletrotec. Cássio Pereira Lustosa.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 320^a, apreciando o processo nº 1064700/2017, em que versa o presente processo sobre requerimento de registro no CREA-PB, da firma **ENGTEC ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Bernardo Vieira de Melo, 4884 – Loja 004 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ 18.833.214/0001-04, indicando como Responsáveis Técnico os Eng. Eletric. Eletrotec. CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA, CREA-PE nº 181110189-5, Visto 9106 PB, com atribuições iniciais dos artigos 8º e 9º, da Res. 218/73, do Confea, com horário de trabalho de 08h00min as 14h00min (segunda a sexta-feira - via ART PB20170123979) e o Eng. Civ. WINSTON FEITOSA PAES BARRETO JÚNIOR, CREA-PE nº 180820737- 8, Visto 9104 PB, com atribuições iniciais do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, com horário de trabalho de 08h00min as 14h00min (segunda a sexta-feira – via ART PB20170124540), e; **considerando** que o objetivo social da empresa requerente é: “CNAE 4120-4/00 - Construção de Edifícios; CNAE 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias; CNAE 4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; CNAE 4212-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais; CNAE 4213-8/00 - Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas ; CNAE 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; CNAE 4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; CNAE 4221-9/04 - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; CNAE 4221-9/05 - Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; CNAE 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; CNAE 4222-7/02 - Obras de Irrigação; CNAE 4223-5/00 - Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para Água e Esgoto; CNAE 4291-0/00 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais; CNAE 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas; CNAE 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial; CNAE 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; CNAE 4299-5/99 - Obras de Contenção e Construção de Muros de Arrimo; CNAE 4311-8/01 - Demolição de Edifícios e outras Estruturas ; CNAE 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; CNAE 4312-6/00 - Perfurações e Sondagens; CNAE 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; CNAE 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica; CNAE 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; CNAE 4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; CNAE 4322-3/03 - Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio; CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; CNAE 4330-4/02 - Instalação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; CNAE 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque; CNAE 4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; CNAE 4330-4/05 - Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores; CNAE 4391-6/00 - Obras de Fundações; CNAE 7711-0/00 - Locação de Automóveis Sem Condutor; CNAE 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente (Trator, Empilhadeira, Retro-Escavadeira e Caminhão Munck); CNAE 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos; CNAE 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (Conf. Terceira Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na JUCEPE, em 19/12/2016; **considerando** que o profissional indicado como RT modalidade Elétrica não responde por nenhuma empresa nesse regional; **considerando** o parágrafo único do art. 18, da Res. 336/89 do Confea; **considerando** o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980; **considerando** o disposto no art. 6º da Resolução 336/89, do Confea; **considerando** que o profissional indicado como RT modalidade Elétrica É SÓCIO das empresas relacionadas; **considerando** que a excepcionalidade de que trata o Parágrafo Único do artigo 18, da Resolução 336/89, do Confea prevê a possibilidade de um profissional responder tecnicamente por mais de uma firma limitada, além de sua firma individual, desde que haja compatibilidade de tempo e área de atuação; **considerando** o ATO nº 02/03 deste Conselho; **considerando** que há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como RT modalidade Elétrica exercer atividades técnicas na empresa relacionada, nas condições apresentadas, **DECIDIU**, aprovar por unanimidade o Parecer exarado pelo Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. Eletrotec. CÁSSIO PEREIRA LUSTOSA, CREA-PE nº 181110189-5, Visto 9106 PB, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da requerente adstrita às suas atribuições profissionais. Recomendo que o processo seja enviado à CEECA para que a responsabilidade técnica da área Engenharia Civil possa ser apreciada. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira (SENGE), Diego Perazzo Creazzola Campos (ABEE-PB) e o Antônio dos Santos Dália (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de agosto de 2017

Engº Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)